

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 05/2022		Data da vistoria: 15/09/2021
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 14.296/2021	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LAS-RAS		

EMPREENDEDOR: LUCAS VELLOSO DO NASCIMENTO		
CPF: 036.761.086-80	INSC. ESTADUAL: 001205435.00-01	
EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO BERNARDO – Matrículas: 35.079, 65.835, 66.218, 66.247 e 71.698		
ENDEREÇO: Rodovia Patrocínio – Silvano, 18 km	N°: S/N	BAIRRO: Zona Rural
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Rural	
CORDENADAS: WGS84 X: 18°51'44.35" Y: 47°07'56.98"		

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO DOURADOS	UPGRH: PN1
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura – 210,0 hectares	2
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- 720,0 t/ano	NP
G-02-04-6	Suinocultura – 1.200 cabeças	2
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – 8,0 m³	NP

Responsável pelo empreendimento Lucas Velloso do Nascimento

Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados Elida Rosa da Silva – CREA/MG 232848/D José Eustáquio da Cunha – CREA/MG 65148/D
--

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
REILA PRISCILA SILVA Analista Ambiental	4721	
ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente - Ciente	80890	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS Analista Jurídico - OAB/MG N° 199.898	48683	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) do empreendimento Fazenda São Bernardo – Matrículas: 35.079, 65.835, 66.218, 66.247 e 71.698, localizado no município de Patrocínio/MG.

As atividades desenvolvidas no imóvel são classificadas de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017. Considerando o FCE, o empreendimento executa culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1) com área útil de 210,0 hectares, classificada como classe 02, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (G-04-01-4) com produção nominal de 720,0 toneladas por ano, classificada como não passível de licenciamento, suinocultura (G-02-04-6) sendo 1.200 o número de cabeças de suínos, classificada como classe 02; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7) com capacidade de armazenamento de 8,0 m³, classificada como não passível de licenciamento.

De acordo com a vistoria técnica realizada, o empreendimento apresenta um ponto de abastecimento, com capacidade de 3 m³ no qual é classificada pela DN 213/217 sob código F-6-01-7. Considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24 de maio de 2007, em que diz:

“Art. 6º - Ficam dispensadas do licenciamento ambiental e da AAF a que se refere esta Deliberação Normativa as instalações de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis (SAAC) com capacidade total de armazenagem menor ou igual a 15 m³ (quinze metros cúbicos), desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, devendo ser construídas de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigor, ou na ausência delas, com normas internacionalmente aceitas. ”

Assim, o empreendedor deverá seguir as normas técnicas e legislações ambientais vigentes para utilização do sistema de abastecimento aéreo de combustíveis.

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, onde define a aprovação da “supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município. ”

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 3º, parágrafo 2º, onde afirma “A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador”.

Considerando Parecer nº 15.901 da Advocacia Geral do Estado de 26 de julho de 2017, a competência para autorização da supressão de vegetação é do ente federativo licenciador.

Considerando Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, em seu Artigo 78º, que estabelece “A pessoa física ou jurídica que industrialize, beneficie, utilize ou consuma produtos e subprodutos florestais oriundos de florestas nativas fica obrigada a cumprir a reposição de estoque de madeira de florestas nativas em compensação pelo consumo, observadas as diretrizes estabelecidas em políticas públicas estaduais relacionadas ao tema”. Sendo de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas.

Considerando a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, em que “Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP”.

Considerando a Lei Estadual 20.922, de 16 de outubro de 2013, artigo 12, onde “A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio”.

Considerando a Lei Federal nº 12.651/12 em seu Art. 8º: “A intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”.

Considerando também a Deliberação Normativa CODEMA Nº 16, de 22 de agosto de 2017, onde estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais.

A formalização no sistema, do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu no dia 04/08/2021, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 14.296/2021. Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 15/09/2021 ao empreendimento.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais é o Engenheiro Sanitarista e Ambiental Elida Rosa da Silva – CREA/MG 232848/D e o Geólogo José Eustáquio da Cunha – CREA/MG 65148/D.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizadas pela equipe técnica da SEMMA.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda São Bernardo – Matrículas: 35.079, 65.835, 66.218, 66.247 e 71.698, está localizada na zona rural do município de Patrocínio-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas, Latitude: 18°51'50,63" e Longitude: 47°07'54,97", datum WGS84.

Foi apresentado contrato de comodato de imóvel rural sendo o comodante o Sr. Roberto Queiroz do Nascimento passando os poderes administrativos para o comodatário o Sr. Lucas Velloso do Nascimento.

Foi detectado uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de posse (291,02,98 ha) e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica (297,09,85 ha). O levantamento planimétrico distribui as áreas de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ÁREA (HA)
Área em café	210,44,00
Carreadores	19,98,54
Sede	04,61,54
Reserva Legal	30,94,59
APP	18,59,55
Represas	06,44,86

Total	291,02,98
-------	-----------

Tabela 01: Quadro de Áreas

*Possui compensação de Reserva Legal averbada nas matrículas.

A infraestrutura da propriedade é composta por: casa de colonos, barracões cobertos, galpão de máquinas, oficina mecânica, instalações elétricas e hidráulicas, reservatório de água, fossa séptica, terreirão de café, barracão de suínos, biodigestor, local de armazenamento de agrotóxicos, dentre outras instalações. O empreendimento opera com 12 funcionários fixos e possui máquinas e equipamentos agrícolas, cujas manutenções, as mais simples, são efetuadas na propriedade e, as mais complexas, em postos autorizados.

Os limites aproximados da propriedade estão representados na Figura 01:



Figura 01: Vista aérea do empreendimento. Fonte: *Google Earth Pro*

2.1 Atividades desenvolvidas

Suinocultura

O processo produtivo da suinocultura tem capacidade instalada para criação de 1.200 cabeças que são alojados em três galpões com as respectivas dimensões: 300, 450

e 750 metros quadrados. Os galpões de criação de suínos possuem sistema de alimentação automatizada e fornecimento de água em bebedouros do tipo chupeta em “T”.

A granja não opera com o ciclo completo da suinocultura, restringe somente à fase de terminação. Os animais são admitidos na unidade já vacinados, apenas para a engorda. Após a engorda os suínos são transportados para outra unidade para o abate.

O empreendimento é desenvolvido através de um programa de integração com a empresa PIF PAF, a qual disponibiliza ao parceiro a alimentação, os animais, assistência técnica e gerenciamento da produção, como recolhimento e destinação final dos frascos vazios de medicamentos e aquisição dos animais terminados.

No sistema de integração da PIF PAF, cabe ao empreendedor a tarefa de acomodar, alimentar e garantir os cuidados sanitários com os animais para que estes ganhem peso e se desenvolvam em curto período de tempo. A empresa fornece para o integrado os leitões, milho, farelo de soja, núcleos vitamínicos e minerais, os medicamentos e vacinas necessários para os animais. O transporte de ração da empresa até os seus integrados é realizado por meio de caminhões específicos para esta finalidade. Nos integrados a ração é armazenada em silos situados próximos aos galpões de suínos.

Todo efluente produzido é conduzido a um biodigestor para tratamento. Após o tratamento no biodigestor o efluente é depositado em um tanque de acumulação. O destino final do efluente é a aplicação nas lavouras de café como fertirrigação.

O empreendimento possui uma farmácia onde é feito o armazenamento dos medicamentos e demais insumos veterinários necessários para a atividade. As embalagens e frascos vazios de medicamentos são acondicionados em um tambor e ao final do ciclo de criação são recolhidos pela empresa PIF PAF para destinação final adequada.

As carcaças dos animais mortos são encaminhadas para uma composteira, sendo dispostas adequadamente para a formação de composto orgânico. A composteira é bem manejada e possui três células de compostagem. Após a compostagem o produto formado, composto orgânico, é aplicado como fertilizante nas lavouras de café.

Culturas anuais

A cafeicultura é a principal atividade do empreendimento com área de 210,44,00 hectares ocupados com a cultura.

Em síntese os principais insumos agrícolas utilizados na lavoura de café são o calcário, gesso agrícola, fertilizantes e defensivos agrícolas. Todos esses insumos são armazenados em um galpão destinado ao armazenamento de fertilizantes agrícolas, com piso impermeabilizado, paredes de alvenaria e telhado de cerâmica com estrutura de madeira.

O armazenado e a manipulação de defensivos no empreendimento são feitos criteriosamente com base nas recomendações técnicas de segurança para o trabalhador e para o meio ambiente.

Para a manipulação dos defensivos agrícolas o empreendimento conta setor destinado para atividade, com um galpão para armazenamento de defensivos, armazenamento de embalagens vazias, pista de preparo de calda, lavanderia de EPI's com vestiário e armário para funcionários, banheiro para funcionários, chuveiro lava olhos e sistema de contenção e coleta de efluentes específico para o setor. Todas as estruturas do setor contam com piso impermeabilizado, canaletas de contenção e coleta de efluentes que segue para um reservatório, onde posteriormente é recolhido e distribuído em forma de bordadura nos carregadores. O setor conta também com sinalização informativa e de advertência.

Os produtos são armazenados sobre pallets e separados de acordo com suas formulações. As embalagens vazias devem ser perfuradas ao fundo e passar pela tríplice lavagem antes de seu armazenamento para futura coleta por empresa especializada.

O setor conta com paredes de alvenaria e telhado de estrutura metálica, possuindo estruturas necessárias para garantir a salubridade dos funcionários, como aberturas para ventilação e extintores de incêndio.

Beneficiamento de grãos

A produção de café da fazenda é processada e beneficiada no empreendimento. Para o processamento via úmida do café o empreendimento possui instalado lavador, despoldador e desmucilador. Todo o efluente líquido produzido no setor no processamento de via úmida do café são conduzidos para o sistema de tratamento preliminar composto por um desarenador e gradeamento. Após o efluente ser lançado no desarenador, o efluente passa por uma grade, evitando que os resíduos de partículas maiores sigam juntamente com o efluente para um tanque de acumulação, antes da aplicação nas lavouras de café como fertirrigação. A lagoa de acumulação possui uma lona instalada, adequada para impermeabilização deste tanque de acumulação.

Além do efluente líquido, são produzidas nessa fase os resíduos da casca do fruto de café. Esse resíduo depositado no desarenador e gradeamento preliminar ao tanque de acumulação que é recolhido periodicamente, misturado com a palha seca do café no processo de compostagem e utilizado nas lavouras como adubo orgânico.

Após as fases de processamento via úmida o café segue para secagem que pode ser feita ao ar livre nos terreirões ou nos secadores de café para obtenção de um produto com maior qualidade. Posteriormente a secagem o fruto do café seco é processado para retirada do endocarpo ou pergaminho sendo produzido nessa fase como resíduo, a palha ou a casca do café seco.

A palha do café gerada no setor de beneficiamento é armazenada juntamente com a casca do café úmido e, posteriormente, encaminhada para adubação orgânica da lavoura de café “in natura” ou para compostagem.

2.2 Utilização e Intervenção em Recurso hídrico

A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e Bacia Estadual do Rio Dourados. A água que abastece o empreendimento é proveniente de 04 (quatro) barramentos, 01 (um) poço tubular, conforme processos relacionados abaixo:

- **Processo nº 10.563/2010 – Captação em Barramento em Curso de Água, com Regularização de Vazão (área máxima menor ou igual 5,00 ha):** Outorgado: Roberto Queiroz do Nascimento, CPF: 143.229.866-68. Captação no Córrego Folhados. Lat. 18° 52' 09" S e Long. 47° 07' 46" W. Portaria: 1907056/2019. Finalidade: Irrigação. Validade: 07/08/2024.
- **Processo nº 4.874/2018 – Barramento em Curso de Água, sem captação:** Outorgado: Roberto Queiroz do Nascimento, CPF: 143.229.866-68. Curso d'água: Córrego Folhados. Lat. 18° 52' 07" S e Long. 47° 07' 34" W. Portaria: 1904902/2019. Finalidade: Paisagismo. Validade: 23/07/2024.
- **Processo nº 17.084/2020 – Captação em Barramento em Curso de Água, com Regularização de Vazão (área máxima menor ou igual 5,00 ha):** Outorgado: Roberto Queiroz do Nascimento, CPF: 143.229.866-68. Captação no Ribeirão dos Coelhos. Lat. 18° 51' 58,2" S e Long. 47° 08' 18,5" W. Portaria: 1901871/2021. Finalidade: Irrigação de 45 ha através do método de gotejamento.

Validade: 11/03/2031.

- **Processo nº 11.342/2015 – Captação em Barramento em Curso de Água, com Regularização de Vazão (área máxima menor ou igual 5,00 ha):** Outorgado: Roberto Queiroz do Nascimento, CPF: 143.229.866-68. Captação no Afluente do Córrego dos Pintos. Lat. 18° 51' 35" S e Long. 47° 06' 49" W. Portaria: 1910296/2019. Finalidade: Irrigação de 30 ha através do método de gotejamento.

Validade: 13/12/2029.

- **Processo nº 818/2018 – Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular já existente:** Outorgado: Roberto Queiroz do Nascimento, CPF: 143.229.866-68. Lat. 18° 51' 41" S e Long. 47° 07' 57" W. Portaria: 1904903/2019. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e consumo agroindustrial.

Validade: 23/07/2024.

Conforme balanço hídrico apresentado, as outorgas suprem as necessidades hídricas do empreendimento.

2.3 Reserva legal e APP

O empreendimento encontra-se registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR, sendo ele: MG-3148103-EBF5.31DF.E68C.4136ADEE.14BE.6A86.475B, referente as matrículas 35.079, 66.247, 65.835, 66.218 e 71.698 no nome de Tarso Alves Rebehy, Maria Eliana Alves Rebehy, Lely Rebehy Júnior, Roberto Queiroz do Nascimento, Mário Alves Rebehy e Chafic Rebehy Neto.

A fazenda São Bernardo é composta por quatro matrículas registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Patrocínio, sob matrículas nº 35.079, nº 65.835, nº 66.218, nº 66.247 e nº 71.698, e apresentam área matriculada de 291,02,97 hectares. A área de reserva legal corresponde a 58,20,59 hectares, sendo que a área de 30,94,59 hectares encontra-se averbada nas matrículas supracitadas e o restante da área de reserva legal de 27,26,00 hectares está averbado em caráter de compensação na matrícula nº 69.328 no município de Serra do Salitre.

É importante frisar que a soma das áreas de reserva legal não é inferior aos 20% da área total exigido por lei.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

3.1 Impactos Identificados

- A. Animais mortos durante os processos produtivos;
- B. Embalagens vazias de produtos veterinários;
- C. Esgoto sanitário;
- D. Lixo doméstico;
- E. Efluentes líquidos da suinocultura;
- F. Preparo de calda para utilização na cafeicultura;
- G. Efeitos potenciais sobre água subterrânea e contaminação do aquífero;

3.2 Medidas Mitigadoras

- A. As carcaças dos suínos são fracionadas em partes menores, e, posteriormente, são depositadas na composteira. O composto fica por aproximadamente 120 a 150 dias até estar pronto para ser utilizados na área de cafeicultura.
- B. Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente na farmácia da suinocultura para posterior disposição final adequada. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela empresa integradora.

- C. A disposição dos efluentes sanitários das casas de colonos gerados no empreendimento, é realizada em fossa séptica.
- D. O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade em sacos, e posteriormente, é encaminhado para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura.
- E. Para o tratamento dos dejetos de suínos, o empreendimento conta com 02 lagoas impermeabilizadas em geomembranas “PEAD”. O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação nas áreas de lavouras. A fertirrigação é realizada por chorumeira acoplada a trator.
- F. O local de preparo da calda para utilização nas lavouras da propriedade, será adequado ambientalmente, como: pista impermeabilizada, canaletas de contenção circundando o local e caixa para contenção de excessos, conforme solicitado nas condicionantes. Além disso, as embalagens vazias de agrotóxicos deveram ser perfuradas e realizadas a tríplice lavagem, além da destinação correta para empresas especializadas.
- G. Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o auto monitoramento anual com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

5. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da Renovação da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda São Bernardo – Matrículas: 35.079, 65.835, 66.218, 66.247 e 71.698, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 28 de março de 2022.

ANEXOS

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Automonitoramento

Anexo III – Relatório Fotográfico

ANEXO I - Condicionantes

PA: 14.296/2021		Classe: 02
Empreendimento: Fazenda São Bernardo – Matrículas: 35.079, 65.835, 66.218, 66.247 e 71.698		
CPF: 036.761.086-80		
Endereço: Rodovia Patrocínio – Silvano, 18 km		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes da Licença		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar o registro junto ao IEF para o uso de subprodutos florestais (Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020).	60 dias
3	O local de preparo da calda para utilização nas lavouras da propriedade, deverá ser adequado ambientalmente, como: pista impermeabilizada, canaletas de contenção circundando o local e caixa para contenção de excessos.	60 dias
4	Apresentar estudo de viabilidade técnica com o intuito de comprovar a melhoria na eficiência do tratamento dos efluentes suínos. O resultado das análises de efluentes que serão apresentadas em cumprimento do automonitoramento deverão atender aos parâmetros estabelecidos nas legislações ambientais vigentes.	60 dias
5	Retificar o CAR de acordo com o mapa apresentado.	30 dias

As comprovações do cumprimento das condicionantes deverão ser apresentadas em formato impresso e digital.

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

ANEXO II – Automonitoramento

1. Efluentes líquidos da suinocultura (Ferti-irrigação):

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento	pH, DBO, DQO, OD, Sólidos sedimentáveis, Sólidos suspensos, Sólidos dissolvidos, N total, N amoniacal, P total, K, Zn, Óleos e Graxas e Cu dissolvido.	Semestralmente

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir. Os relatórios deverão ser realizados semestralmente, e apresentados anualmente a SEMMA – Patrocínio/MG.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão sócia; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. Destinada	Qtd. Gerada	Qtd. Armazenada
						Razão social; CNPJ; Endereço			

- | | |
|----------------------|--|
| (*) 1- Reutilização | 6- Co-processamento |
| 2- Reciclagem | 7- Aplicação no solo |
| 3- Aterro sanitário | 8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 4- Aterro Industrial | 9- Outras (especificar) |
| 5- Incineração | |

Observações

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. Solos

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Áreas ferti-irrigadas. Profundidades: 0-20 e 20-40 cm.	Análise completa de Macro e Micronutrientes.	Semestral (sendo uma campanha no período seco e outra no período chuvoso)

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

ANEXO III – Relatório Fotográfico



Figura 01: Vista do lavador



Figura 02: Ponto de abastecimento



Figura 03: Depósito de resíduos contaminados



Figura 04: Lagoa de tratamento de efluentes (café)



Figura 05: Beneficiamento do café



Figura 06: Lenha utilizada no secador de café



Figura 07: Terreirão de café



Figura 08: Composteira



Figura 09: Barracão de suínos



Figura 10: Biodigestor



Figura 11: Poço tubular



Figura 12: Área da APP